

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2024
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAS, ALTERA META E CUSTO NO PPA e AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 53.289,89.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Canas crédito adicional especial, no valor de R\$ 53.289,89 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme dotação abaixo identificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.06.01 – Diretoria de Cultura e Turismo	13.392.0007.2049 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	10.657,98
02.06.01 – Diretoria de Cultura e Turismo	13.392.0007.2049 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	15.000,00
02.06.01 – Diretoria de Cultura e Turismo	13.392.0007.2049 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	.27.631,91
				R\$ 53.289,89



Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

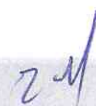
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canas-SP, 30 de agosto de 2024.

SILVANA KOMEIH DA SILVA
ZANIN:16271053874

Assinado de forma digital por SILVANA KOMEIH DA SILVA
ZANIN:16271053874

Silvana Komeih da Silva Zanin
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas,


Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura. Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Canas o valor de R\$ 53.289,89 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos da União.





PREFEITURA DE
CANAS

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a nossa população, considerando o fomento a cultura que irá proporcionar na comunidade local, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Destarte, ante a importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.



Canas-SP, 30 de agosto de 2024.

Silvana Komeih da Silva Zanin
Prefeita Municipal

OFÍCIO GAB. PREFEITA Nº 152/2024

Ref.: Encaminha Projeto de Lei que "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAS, ALTERA META E CUSTO NO PPA e AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 53.289,89".

Canas, 30 de Agosto de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DIGNOS VEREADORES;

Cumprimentando-o(s), através do presente, encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de **R\$53.289,89** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), promove adequação orçamentária, altera meta e custo no PPA.

Cabe esclarecer que os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Cabe destacar que a Lei Aldir Blanc tem como objetivo principal garantir a subsistência de trabalhadores da cultura, além de preservar espaços culturais, como teatros, cinemas, museus, entre outros, que tiveram suas atividades interrompidas.

Por oportuno, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência para que a matéria de Lei, ora encaminhada, tramite em **regime de urgência**, bem como sejam convocadas **sessões extraordinárias** para sua deliberação em curto lapso de tempo.

Certos da aprovação unânime do incluso **Projeto de Lei**, face ao magno interesse público de que se reveste a presente matéria legislativa, reafirmamos na ocasião, a Vossa Excelência e dignos pares, as considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

SILVANA KOMEIH DA S. ZANIN
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara de Canas-SP



50/



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 401

Ementa

OFÍCIO GAB. PREFEITA Nº 152/2024Ref.: Encaminha Projeto de Lei que "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAS, ALTERA META E CUSTO NO PPA e AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 53.289,89".

Interessado Laerte Zanin - Presidente da Câmara Municipal de Canas

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **30/08/2024 16:45:36**

G. A.